



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

**RESOLUÇÃO CEE/CP N. 03, de 13 de setembro de 2019., de 16 de setembro de 2019**

Aprova os parâmetros para o Calendário Escolar das unidades escolares de Educação Básica do Sistema Educativo do Estado de Goiás para o ano de 2020, e dá outras providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente a do Art. 14, inciso VII, da Lei Complementar N. 26/98, ao deliberar sobre o Processo N. 201900006030792,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nas unidades escolares de Educação Básica, jurisdicionadas ao Sistema Educativo do Estado de Goiás, o início das aulas no ano de 2020 dar-se-á a partir do dia 20 de janeiro de 2020, inclusive, e o término até 19 de dezembro de 2020, inclusive, observando-se o mínimo de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar, distribuídos em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

**Art. 2º** - Cada unidade escolar abrangida por esta Resolução deverá assegurar a seus docentes 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, preferencialmente no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

**Art. 3º** - Unidades escolares particulares e os municípios que tiverem proposta de calendário que diverja desta norma deverão submetê-los ao Conselho Estadual de Educação para análise e possível aprovação individualizada, devendo fazê-lo antes do início das atividades escolares de 2020.

**Art. 4º** - Recomendar as unidades escolares vinculadas ao Conselho Estadual de Educação que adotem o dia 15 de outubro, Dia do Professor, como um dia de recesso escolar.

**Art. 5º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Marcos Elias Moreira – Presidente**  
**Flávio Roberto de Castro – Vice-presidente**  
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade  
Eduardo de Oliveira Silva  
Eduardo Mendes Reed  
Elcivan Gonçalves França  
Eliana Maria França Carneiro  
Gláucia Maria Teodoro Reis  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Ester Galvão de Carvalho  
Orestes dos Reis Souto  
Raílton Nascimento Souza  
Sebastião Lázaro Pereira  
Willian Xavier Machado

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO PLENO DO CEE/GO**, em Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 16/09/2019, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **9093605** e o código CRC **093C149B**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900006030792



SEI 9093605